

**COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL IFNMG – 2016**  
**PORTARIA Nº 426- REITOR/2016 DE 28 DE ABRIL DE 2016**

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 021/2016/ COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL DO IFNMG**

Montes Claros-MG, 31 de maio de 2016.

**DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JANUÁRIA**

Cláudio Roberto Ferreira Mont'Alvão

Assunto: Recomendação da Comissão Eleitoral Central

Senhor Diretor Geral,

Cumprimentando-o cordialmente, em função do processo de consulta para os cargos de Reitor do IFNMG e Diretores Gerais dos *Campi* Almenara, Araçuaí, Arinos, Januária, Montes Claros, Pirapora e Salinas, deste instituto, referente ao período de 2016 à 2020, de acordo com o Decreto nº 6986/2009, Lei nº 11892/2008, Resolução CS nº 02/2016, de 15 de março de 2016, PORTARIA Nº 419 – REITOR/2016 de 25 de abril de 2016 e PORTARIA Nº 426 – REITOR/2016 de 28 de abril de 2016 a Comissão Eleitoral Central:

**Considerando** a situação levantada pelo candidato Josué Antunes de Macedo na reunião realizada em 24/05/2016 conforme ATA 006 CEC no sentido de que sendo docente não seria possível se afastar do cargo para se dedicar à campanha eleitoral o que, teoricamente, afetaria a igualdade entre os candidatos, já que o candidato da outra chapa, não sendo docente pode se afastar livremente das atividades mediante o gozo de férias;

**Considerando** que não era possível à Comissão Eleitoral prevê no regulamento das eleições a possibilidade de afastamento do cargo pelos candidatos a Diretores-Gerais e Reitor, haja vista que não há previsão legal para essa hipótese de afastamento;

**Considerando** que a Comissão deve deliberar sobre essa matéria apenas diante do caso concreto valendo-se do disposto no 7.6 do edital nº 01, de 04 de maio de 2016 e art. 6º, VI do Decreto nº 6.986/2009 que estabelece que os casos omissos devem ser resolvidos pela Comissão Eleitoral;

**Considerando** que a campanha ao cargo de Reitor envolve todos os *campi* do IFNMG, sendo portanto, necessário o deslocamento dos candidatos para além daquela unidade na qual está lotado ou em exercício;

**Considerando** que a Comissão Eleitoral Central deve zelar pela legalidade do pleito e isonomia entre os candidatos;

**Considerando** que o pleito foi apresentado apenas em 24/05/2016, numa terça-feira, e que nos dias 26 e 27/05/2016 (quinta e sexta-feira) não houve expediente no IFNMG;

**RECOMENDA** a V. Sa. que permita o afastamento do docente Josué Antunes de Macedo, candidato ao cargo de Reitor do IFNMG, pelo período da campanha eleitoral estabelecido no cronograma das eleições pelo edital nº 01, de 04 de maio de 2016, mediante apresentação, pelo candidato, de plano de reposição das aulas ou outra forma de substituição do docente, de maneira que o calendário escolar não fique prejudicado.

Certos de poder contar com a sua colaboração, antecipamos agradecimentos e nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,



\_\_\_\_\_  
**Professora Juliana Silva Ramires**  
**Presidenta da Comissão Eleitoral Central do IFNMG**  
**Portaria nº 426-Reitor/2016 de 28 de abril de 2016**